

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral do DETRAN/Pa

**Protocolo: 170678**

**PORTARIA Nº 35/2017-DG/CG/PAD/DIVERSAS  
BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2014.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 09/2017-DGD/PAD, sob o protocolo nº 2016/110657 (2015/178628 e 2015/291466), para apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Ciretran de Vigia;  
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correcional nº 09/20176 – CORREGEDORIA GERAL, que recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão;  
R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 09/2017-DGD/PAD, publicada em 27.01.2016, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na ausência de provas e nos princípios constitucionais e administrativos da razoabilidade, proporcionalidade e presunção de inocência.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral do DETRAN/Pa.

**Protocolo: 170682**

**PORTARIA Nº 41/2017-DG/PAD/DIVERSOS  
BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2017.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2005, que confere à Direção Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2017/119685, instaurada pela Portaria nº 10/2017-CGD/SINDICÂNCIA, para apurar possíveis responsabilidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos;  
R E S O L V E:

I – INCLUIR o servidor ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR, Procurador Autárquico de matrícula nº 57190675/1, como terceiro membro da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 10/2017-CGD/SINDICÂNCIA, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 33.338, Edição de 22.03.2017, a partir da mencionada designação da Comissão;  
II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 170686**

**PORTARIA Nº 42/2017-DG/CORREGEDORIA  
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2017.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os autos do processo nº 0004587-70.2017.8.14.0045 em trâmite na Vara Criminal de Redenção/PA, que trata da comunicação de prisão em flagrante delito do servidor desta Autarquia, Sr. ALVARO JOSÉ DA SILVA, autuado como incurso nas sanções penais do artigo 129, §1º, do CP, em virtude de suposta prática de crime de lesão corporal;  
CONSIDERANDO a decisão interlocutória dos mencionados autos, de lavra da Exmª Juíza de Direito LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS, que converte a segregação flagrançial em PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do artigo 310, II, do CPP, harmonizado com o artigo 312 do referido diploma legal;  
R E S O L V E:

I – AFASTAR o servidor ALVARO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 57201878/1, do exercício de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 29 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU;  
II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 170689**

**PORTARIA Nº 27/2017-DGD/PAD/DIVERSOS  
BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela PORTARIA Nº 15/2015-DGD/PAD, para apurar responsabilidades de servidores.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de PAD e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer nº 05/2017 – Corregedoria Geral.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta do servidor, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I – ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão e integralmente o Parecer Correcional nº 05/2017 – CORREGEDORIA GERAL.

II – SUSPENDER por 60 (sessenta) dias a servidora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, auxiliar de trânsito, matrícula 57194032/1, por infringir as regras previstas no arts. 178, V c/c art. 184, ambos da Lei Estadual 5.810/94 (RJU/PA), posto que restou comprovada a geração de processos de veículos em desacordo com as normas que regulam a matéria.

III – ABSOLVER os acusados CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA e CASSIA RIBEIRO BORGES, então responsáveis pela realização das vistorias, por falta de provas contundentes capazes de individualizar e identificar o responsável técnico pelas vistorias irregulares apresentados pela Comissão de Inspeção nº 03/2015.

IV – À Corregedoria Geral e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato..

Belém, 07 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral do DETRAN/PA.

**Protocolo: 170676**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1302/2017-DG/CGP, DE 25/04/2017.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora BÁRBARA MILENE COSTA FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, de DAS-03, de Assessora neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 26/04/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 170814**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1301/2017-DG/CGP, DE 25/04/2017.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora ELIANA QUEIROZ DA SILVA, matrícula 5917751, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessora neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 26/04/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora

**Protocolo: 170815**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2017**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MAPFRE, CNPJ nº 54.484.753/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: A contratada obriga, pelo presente contrato, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais para estagiários remunerados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA

VALOR DO CONTRATO :O valor mensal estimado é de R\$ 211,56 (duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo

o valor anual estimado de R\$ 2.538,72. (dois mil, quinhentos e trinta oito reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297- Manutenção da Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superavit  
VIGÊNCIA: Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL - DETRAN-PA

**Protocolo: 170816**

**EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2017  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 – DETRAN/PA**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.300.567/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Material de consumo – Item 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender este DETRAN/PA, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR: R\$5.115,60 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297 – Manutenção da Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 061 – Recursos Próprios, 0661 – Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 170658**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 257/2017-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2017**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,**  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

**RESOLVE:**

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES,** Procurador Autárquico do Estado, **RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA,** Agente Administrativo e **FABRÍCIO DA SILVA RABELO,** Gerente de Educação para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4163/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 170698**

**PORTARIA Nº 259/2017-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS,**  
Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá**